

LEI N.º 1.293, DE

02 DE OUTUBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Amigos do Bairro Vale do Ipê”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Amigos do Bairro Vale do Ipê, com sede à Estrada Manoel de Sá, 02, bairro Vale do Ipê, no Município de Nova Iguaçu, 4.º distrito.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de outubro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

PROJETO Nº 116 / 87.

Candido Augusto.

Publicado 3a 5 / 10 / 87.

U Gentual